

RESOLUÇÃO N° 13/2009
(Publicada no Diário Oficial de 06/05/2009)

Ratifica a Resolução nº 01/2009 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2009, que alterou, “*ad referendum*” do Plenário, o percentual de crédito fiscal concedido à CAMBUCI S/A, nas importações de mercadorias, em opção ao uso dos créditos normais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2009.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente